



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0018431-91.2023.6.05.8000
INTERESSADO : MARCUS VINICIUS LIMA E MACHADO
ASSUNTO : Conferência TDF Future 2023

PARECER nº 540 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1

1 . Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 2564655), a pedido da Assessoria de Inteligência Artificial - ASIN (doc. nº 2522438) e da Seção de Soluções Corporativas - SEDESC (doc. nº 2527413), requerendo a contratação de 2 (duas) vagas na **“Conferência TDC Future 2023”** para servidores lotados naquelas unidades.

2 . O evento é aberto ao público e será promovido pela empresa V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, presencialmente, em Porto Alegre-RS, no período de 05 a 07/12/2023 e possui carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Foi informado que a conferência apresentará novas tecnologias e metodologias na área de TIC, especialmente no campo da inteligência artificial, ciência de dados e desenvolvimento de softwares. Deste modo, possibilitará a atualização dos servidores da STI e impulsionará o desenvolvimento digital do órgão através dos conhecimentos adquiridos.

4. Anexou-se aos autos proposta comercial corporativa (doc. nº 2550135), da qual consta o valor de R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais) por inscrição, totalizando R\$ 6.585,00 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais) para 3 (três) inscrições. No entanto, em face da impossibilidade de participação de um dos servidores indicados (doc. nº 2564396), serão contratadas 2 (duas) vagas no evento, conforme registrado inicialmente, o que perfaz o valor total de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais).

5 . Com a finalidade de atestar a regularidade da empresa a ser contratada, no documento nº 2555024, juntou-se: Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 21/04/2024; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 23/04/2024; Certificado de regularidade do FGTS, **válido até 26/11/2023**; Consulta ao portal da transparência sem apontamento de registros; Certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade; Consulta SICAF

fornecedor idôneo; Consulta Simples; Certidão negativa de débitos fiscais perante o município de Florianópolis-SC, local de sede da empresa, válida até 23/02/2024; Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), [válida até 25/11/2023](#);

6. Providenciou-se, ademais, Atestados de Capacidade Técnica emitidos em favor da empresa (doc. nº 2555033) e de Notas de Empenho relativas a outras contratações, para comprovar que a empresa cobra o mesmo valor a quaisquer interessados (doc. nº 2555037).

7. Informou-se, além disso, que a capacitação está alinhada com o objetivo estratégico de promover a melhoria contínua da governança e da gestão de TIC, estando prevista no PAC para o exercício de 2023 (doc. nº 2565574).

8. Foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 2569474).

É o breve relatório.

9. A nosso ver, a justificativa para a participação dos servidores no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise das informações trazidas sobre a empresa, é possível inferir que possui ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização, corroborados pelos Atestados de Capacidade Técnica anexados aos autos (doc. nº 2555033).

10. No que se refere ao preço, em consulta realizada em 20/11/2023 ao site <https://thedeconf.com/tdc/2023/future/empresas>, vislumbra-se que se trata de evento aberto ao público, ao custo de R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais) por inscrição, o qual é cobrado igualmente a qualquer interessado (*vip pass* (híbrido) - evento completo na modalidade presencial híbrida^[1] para corporativo). A Nota de Empenho 2023NE400340, emitida pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, atesta tal informação (doc. nº 2555037, fls. 01/02). Entendemos, portanto, que resta observado o disposto no art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, quanto à justificativa de preço.

11. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, III, “f”, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Recomendamos, por fim, ante o iminente vencimento, que no momento da contratação sejam renovados o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

É o parecer, sub censura.

^[1] As atividades serão realizadas de forma presencial na cidade de Porto Alegre-RS, mas haverá oficinas *online*, integrando pessoas que não estarão presencialmente no local.



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnico Judiciário**, em 20/11/2023, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2572937** e o código CRC **91E6C044**.

0018431-91.2023.6.05.8000

2572937v6